



Of. Gab. 372/2019

Guaíba, 24 de junho de 2019.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 046/2019** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 119 /2019**, apresentado pelo vereador: **Ale Alves**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos em relação às Creches Municipais ainda não acabadas: **1) Quais medidas estão sendo tomadas para que se viabilize a efetiva liberação e funcionamento das mesmas. 2) Qual a expectativa de prazo para funcionamento. 3) Qual o total gasto nos anos de 2017, 2018 com demandas judiciais, geradas por crianças que não conseguiram vagas através dos sorteios efetuados pela Secretaria de Educação. 4) Quantos funcionários, tanto do Executivo, quanto do Legislativo, dispõem de vagas para seus filhos, nas creches Municipais, face ser do conhecimento que para participar do sorteio, nos quesitos, a prioridade é para pais que recebam a Bolsa Família e também para mães que trabalhem.**

Agradecendo ao nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

1. Em 2013 o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância) através do PAR, possibilitou ao município de Guaíba a construção de cinco proinfancias tipo B que iriam garantir uma qualidade para uma educação de alto potencial em creches e pré-escolas reduzindo o déficit cumulativo de vagas dos municípes.

Em 2013 a Prefeitura Municipal de Guaíba assinou o termo de compromisso 4139/2013 e firmou contrato com a empresa MVC - Componentes plásticos vencedora de processo nacional – FNDE, que concluiu uma unidade em 2015 : EMEI Amélia Consuelo Laviaguerre.

O atraso constante de repasses do Governo Federal e a grande demanda assumida pela empresa MVC junto a outros entes da Federação ocasionaram o abandono das obras em 2016. Diante do quadro, o município rescindiu o contrato com a empresa MVC componentes plásticos e no intuito de concluir as obras realizou novo processo licitatório dando continuidade as obras de “metodologia inovadora” para as 4 unidades faltantes em 2017. A vencedora dos tramites licitatórios para a obra vinculada, foi a Empresa Cont Construções LTDA, detentora do atestado de capacidade técnica e balizada pelo Governo Federal.

Ao

Exmo, Srº.

**Verº. Antonio Arilene Pereira**

M.D Presidente da Câmara Municipal

Guaíba/RS

CAM.MUN.GUAIBA/RECEBIDO 26/06/2019 14:37 0.8205

REQ 119/2019 - AUTORIA: Ver. Ale Alves

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portall/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 011679 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F3D14886BB9C48778BC9C530842D685A





A Empresa Cont Construções LTDA, também teve seu contrato rescindido de forma unilateral após um Processo Administrativo Especial em 2018.

Atualmente está em andamento o novo processo licitatório que consta os editais de licitação no D. O. U, D.O.E./RS e JORNAL DAS CIDADES no dia 11/04/2019.

As principais dificuldades do município atualmente com as Obras das proinfâncias são: O projeto do FNDE não ter levado em conta a diversidade dos intempéries regionais no planejamento arquitetônico e itens faltantes gerando mais custos; A empresa MVC, vencedora de processo nacional – FNDE, era uma das únicas detentoras da tecnologia da metodologia inovadora - MI e consequente inexistência de mão de obra especializada local para a conclusão do projeto do Governo Federal, bem como, de outras empresas com capacidade técnica para tal. Os valores pactuados do termo de compromisso não são atualizados e demoram depois de aprovados mais de três meses para serem depositados gerando abandono no canteiro de obras por falta de pagamentos pelo FNDE; Os materiais e os preços sofreram degradação com o tempo elevando o índice de aporte de recursos próprios.

2. Para o ano letivo de 2020.

3. Foram gastos a título de sequestro de valores para vaga em creches particulares o valor de R\$ 133.203,87 no ano de 2017 e o valor de R\$ 1.065.000,98 no ano de 2018. Salientamos que fora proposto Ação Civil Pública pela Defensoria Pública do Estado nº 052/ 5.17.0000460-7 no mês de agosto de 2017, sendo assim a partir desta data os processos já entram para execução, por isso o aumento dos valores no ano de 2018.

4. As inscrições e matrículas referentes ao ano de 2017 foram realizadas conforme edital público construído, divulgado e definido ainda pela administração anterior. Podemos afirmar que nas matrículas efetuadas para 2018 e 2019: os editais foram elaborados, divulgados e respeitados; não existem vagas reservadas para nenhuma pessoa, todas podem participar seguindo exatamente os mesmos padrões do edital; toda listagem encontra-se disponível no site da Prefeitura e todo chamamento é feito respeitando esta listagem.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.

**José Francisco Soares Sperotto**  
Prefeito Municipal

